

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG

### MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006

### EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FORRO NO PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

#### RECIBO

A Empresa \_\_\_\_\_,

Telefone: \_\_\_\_\_, retirou este Edital de Licitação e deseja ser informada de qualquer alteração pelo e-mail: \_\_\_\_\_

ou pelo fax: \_\_\_\_\_

Local e Data \_\_\_\_\_, \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
(assinatura)

\_\_\_\_\_  
(tradução da assinatura em letra de forma)

**OBSERVAÇÃO:** ESTE RECIBO DEVERÁ SER REMETIDO A(O) SERVIÇO DE LICITAÇÃO DA JUCEMG PELO e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br) ou pelo fax (31) 3226-5579 para eventuais comunicações aos interessados, quando necessário.

A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS não se responsabiliza por comunicações à empresa que não encaminhar este recibo ou prestar informações incorretas no mesmo.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FORRO NO PRÉDIO-SEDE DA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

### ÍNDICE

1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES .....	3
2 - DO OBJETO.....	4
3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO .....	4
4 - DO CREDENCIAMENTO .....	4
5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1) .....	5
6 - DOS PRAZOS.....	5
7 - DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E PROSPECTOS .....	6
8 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO .....	7
9 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2) .....	9
10 - DA SESSÃO DO PREGÃO.....	11
11 - DO JULGAMENTO .....	12
12 - DOS RECURSOS .....	13
13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO.....	13
14 - DO CONTRATO.....	14
15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.....	14
16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA .....	15
17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO.....	16
18 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO.....	16
19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS .....	17
ANEXO I - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO .....	19
ANEXO II - CREDENCIAMENTO (MODELO) .....	22
ANEXO III - PROPOSTA.....	23
ANEXO IV - DECLARAÇÃO.....	29
ANEXO V - DECLARAÇÃO DE VISTORIA.....	30
ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO .....	31

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FORRO NO PRÉDIO-SEDE DA  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS****EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL****EDITAL**

Regida pela Lei Estadual nº 14.167, de 10 de janeiro de 2002, pelo Decreto Estadual nº 42.408, de 08 de março de 2002 e subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas neste Edital.

O Pregão será realizado por Pregoeiro e Equipe de Apoio, designados pela Portaria nº P /47/2004, de 29 de julho de 2004.

**1 - DA ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES****1.1 - ENTREGA, RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES CONTENDO:**

ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA

ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO (HABILITAÇÃO)

**a) LOCAL:** Auditório - 5º andar do Prédio-Sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380, em Belo Horizonte – MG.**b) DATA:** 08/11/2006**c) HORÁRIO:** 09:30 horas (nove horas e trinta minutos )

**1.2 – Os envelopes devem ser opacos, hermeticamente fechados e identificados na sua parte externa da seguinte forma:**

**ENVELOPE Nº 1 - PROPOSTA**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006**  
**NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_**ENVELOPE Nº 2 - DOCUMENTAÇÃO**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006**  
**NOME DO LICITANTE:** \_\_\_\_\_

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## 2 - DO OBJETO

**2.1** - Constitui objeto da presente licitação a prestação de serviços de substituição de forro, incluindo mão-de-obra e material, em regime de empreitada por preço global, no prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 - Centro - Belo Horizonte/Minas Gerais, observadas a descrição dos serviços, quantitativos e demais condições de execução, constantes do ANEXO I deste edital.

**2.2** - Na execução dos serviços de que trata a presente licitação, observar-se-ão as disposições regimentais ou regulamentares da Junta Comercial, não resultando de sua execução, em hipótese alguma, qualquer vínculo empregatício do executante com a Junta Comercial.

## 3 - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

**3.1** - Poderão participar da presente licitação, pessoas jurídicas, do ramo pertinente ao objeto desta licitação.

**3.2** - Não poderão participar os interessados que se encontrarem sob falência, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionam e nem são autorizadas a atuar no país, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública.

**3.3** - A inobservância das vedações do subitem anterior é de inteira responsabilidade da licitante que, pelo descumprimento, sujeitar-se-á às penalidades cabíveis.

## 4 - DO CREDENCIAMENTO

**4.1** - A licitante poderá apresentar-se através de pessoa credenciada, representante legal, procurador ou titular.

**4.2** - Na sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, o proponente/representante, deverá se apresentar para credenciamento, junto ao Pregoeiro, devidamente munido de documento que o credencie a participar deste certame e a responder pela representada, devendo, ainda, identificar-se, exibindo a carteira de identidade ou outro documento equivalente (com foto).

**4.3** - O credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, com firma reconhecida, ou documento (ANEXO II deste edital) que comprove os necessários poderes para formular ofertas e lances de preços, e praticar todos os demais atos pertinentes ao certame, em nome do proponente.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**4.4** - No caso de credenciamento por instrumento particular de procuração, com firma reconhecida de dirigente, sócio ou proprietário da empresa proponente, deverá ser apresentada cópia autenticada do respectivo estatuto ou contrato social, e da última alteração estatutária ou contratual, no qual sejam expressos os poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

## 5 - DA PROPOSTA (ENVELOPE Nº 1)

**5.1** - O envelope nº 1 deverá conter a **PROPOSTA – ANEXO III DESTE EDITAL**, devidamente preenchida nos espaços definidos como preenchimento obrigatório pela licitante, os quais são considerados essenciais, deverá ainda ser preenchida de forma clara, sem rasuras, sem omissões, irregularidades ou defeitos de linguagem que dificultem o seu julgamento, além de estar datada e assinada na última folha e rubricada nas demais folhas, podendo a licitante, quando for o caso, acrescentar alguma informação complementar que julgar necessário, no campo definido para observações.

**5.1.2** - À Proposta deverá ser anexado:

- cronograma físico-financeiro de execução dos serviços, observado o subitem 5.2 “g” do Anexo I deste Edital;

**5.2** - A proposta deverá referir-se a todo o objeto da licitação, cuja especificação, quantitativos e demais elementos constituem o Anexo I deste Edital.

**5.3** - Os valores deverão ser expressos em moeda corrente nacional, com 2 (duas) casa decimais.

**5.4** - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

**5.5** – A validade da Proposta, não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contados da data fixada para a entrega dos envelopes;

**5.6** – O proponente deverá preencher, obrigatoriamente na Proposta todos os campos daquele documento com a indicação “preenchimento obrigatório pela licitante”.

**5.7** – Na proposta deverá conter obrigatoriamente a declaração de que a licitante concorda e aceita de forma integral e irrevogável todos os termos e condições contidas neste Edital e seus ANEXOS.

## 6 - DOS PRAZOS

**6.1 – DE ENTREGA (EXECUÇÃO):** máximo de 3 (três) meses, contados da data de publicação do extrato do contrato no jornal “Minas Gerais” – Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**6.2 – DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** máximo de 3 (três) meses, contados data de publicação de seu extrato no jornal “Minas Gerais” – Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**6.3 – DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:** mínimo de 12 (doze) meses, contados da data de recebimento definitivo do objeto desta licitação, pela JUCEMG;

**6.4 – DE GARANTIA DOS MATERIAIS UTILIZADOS:** mínimo de 5 (cinco) anos, contados da data de recebimento definitivo do objeto desta licitação, pela JUCEMG;

### 7 – DA APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA E PROSPECTOS

**7.1 – É obrigatória, sob pena de desclassificação da proposta da licitante, a apresentação de:**

- a) prospecto(s) impresso(s) pelo seu fabricante, contendo as características técnicas do forro e do seu sistema de sustentação, ofertado;
- b) amostra do forro, na cor ofertada, bem como, do seu sistema de sustentação ofertado.

**7.1.1 – Os prospectos e amostra a serem apresentados deverão ser aqueles que correspondam ao material ofertado na Proposta. Não sendo admitido a oferta de opções de material.**

**7.2 – Os prospectos e amostras citados no subitem anterior, deverão ser apresentados no Serviço de Licitação da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 – 6º andar – Belo Horizonte/MG, até 15:00 (quinze) horas do dia **06/11/2006**, devidamente identificados com o nome empresarial da licitante, com sistema de selo ou etiquetas auto-adesivas, rubricadas pelo representante legal da licitante, ou por seu credenciado ou procurador, nos termos do item 4 (credenciamento) deste Edital.**

**7.3 – Os prospectos e amostras serão objeto de análise prévia pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio da JUCEMG, de forma a verificar a qualidade, a cor, as especificações técnicas mínimas exigidas no ANEXO I deste Edital, da qual será lavrado laudo de avaliação técnica.**

**7.4 - O laudo de avaliação técnica, constante do subitem anterior, servirá de subsídio para julgamento por parte do Pregoeiro.**

**7.5 – Os prospectos e amostras apresentadas estarão disponíveis, para retirada no Serviço de Licitação desta Junta Comercial, pelos seus respectivos licitantes, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de homologação da presente licitação, com exceção dos prospectos e amostra apresentadas pela empresa contratada, que somente serão disponibilizados para sua retirada após 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento definitivo do objeto.**

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**7.6** – Os prospectos e amostras não retirados pelos seus respectivos licitantes, nos prazos estabelecidos no subitem anterior, será dado o destino que melhor lhe aprouver, a critério exclusivo da JUCEMG.

## **8 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO**

**8.1** - O pagamento será efetuado quinzenalmente, após medição dos serviços executados e desde que cumpridos os serviços e os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, constante da proposta da empresa contratada, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento provisório, desde que o documento de cobrança seja protocolizado na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de seu vencimento.

**8.1.1** - É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

- a)** o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido;
- b)** os serviços tenham sido executados, nos termos exigidos nesta licitação e em condições satisfatórias para a JUCEMG;
- c)** sejam juntados, ao documento de cobrança:

**c.1)** os relatórios de medição de todos os serviços executados no período de referência daquele documento, constando a sua medição e que estejam devidamente aprovados e assinados pela Comissão Especial de Recebimento do Objeto e de Fiscalização do Contrato da JUCEMG, responsável pelo recebimento serviços objeto desta licitação, bem como pelo Engenheiro Responsável Técnico da empresa contratada, indicado nos termos do subitem 9.1.9 deste Edital;

**c.2)** CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**c.3)** Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;

**c.4)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria

**c.5)** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação;

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**c.6)** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação.

**8.1.2** - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a empresa contratada, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da JUCEMG, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do contrato e as demais conseqüências advindas.

**8.1.3** - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da empresa contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**8.2** - A Comissão Especial de Recebimento do Objeto e de Fiscalização do Contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que ela própria tiver procedido, recomendará a liberação em favor da empresa contratada, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

**8.3** - Compete à JUCEMG, observado o disposto nos itens anteriores, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará dentro prazo estabelecido no subitem 8.1 deste Edital.

**8.4** - A nota fiscal/fatura não aprovada pela JUCEMG, será devolvida à empresa contratada, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido no subitem 8.1 deste Edital, a partir da data de sua reapresentação.

**8.5** - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela JUCEMG, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a empresa contratada suspenda a execução do contrato.

**8.6** - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da JUCEMG, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

**8.7** - É da responsabilidade da empresa contratada, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a JUCEMG deduzir do pagamento a ser efetuado à empresa contratada, os valores correspondentes a esses encargos.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**8.8** - É da exclusiva responsabilidade da empresa contratada, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela JUCEMG, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.

## **9 - DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO (ENVELOPE Nº. 2)**

**9.1** – O envelope de nº. 2 – DOCUMENTAÇÃO – **DEVERÁ** conter, obrigatoriamente, sob pena de inabilitação automática do licitante, os seguintes documentos:

**9.1.1** - CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**9.1.2** - Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;

**9.1.3** - Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria

**9.1.4** - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação;

**9.1.5** - Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto desta licitação

**9.1.6** - Declaração relativa ao inciso V, artigo 27 da Lei nº. 8.666/93 (**ANEXO IV deste edital**).

**9.1.7** - Prova de registro da licitante junto ao Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA;

**9.1.8** - Atestado de capacidade técnica, mínimo de um, que comprove(m) a execução de serviços de características semelhantes ao objeto desta licitação, fornecido(s) por pessoa(s) jurídica de direito público ou privado, não sendo admitidos atestados emitidos pela própria licitante. O(s) atestado(s) deverá(ão) estar acompanhado(s) da(s) respectiva(s) Certidão(ões) do CREA, e ainda, que o seu responsável técnico esteja vinculado à licitante, na data de entrega da proposta, em uma das modalidade previstas no subitem 9.1.9 deste edital;

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**9.1.9** - Comprovação de que a licitante possui, na data prevista para abertura desta licitação, subitem 1.1 “b” deste Edital, no mínimo, 01 (um) engenheiro detentor de atestado de responsabilidade técnica por execução de serviços de característica semelhantes às desta licitação, devidamente registrado no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica, que deverá ser apresentada da seguinte forma:

**a)** Na condição de diretor ou sócio da empresa: deverá ser apresentada cópia autenticada do contrato social, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica;

**b)** Na condição de empregado: através de cópia autenticada da Ficha de Registro de Empregados, acompanhada das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica;

**c)** Na condição de contratado, através de cópia autêntica do contrato de prestação de serviços firmado entre o profissional e a licitante, acompanhado das respectivas Anotações de Responsabilidade Técnica – ART, devidamente registradas no Conselho Regional de Engenharia, Arquitetura e Agronomia – CREA, relativamente aos serviços executados sob sua responsabilidade técnica.

**9.1.9.1** - O Responsável Técnico indicado, deverá, durante toda a vigência do contrato resultante desta licitação, estar disponível para a realização dos trabalhos, ou, no caso de sua substituição, a adjudicatária fica obrigada a apresentar, relativamente ao substituto, a documentação especificada no subitem 9.1.9 “a”, “b” ou “c” deste edital, conforme o caso, e desde que haja anuência expressa da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

**9.1.10** - Declaração de vistoria, nos termos do **ANEXO V** deste Edital.

**9.2** - Os documentos enumerados nos subitens 9.1.1, 9.1.2, 9.1.3 e 9.1.5, este último quando o Município dispuser de meios para sua obtenção, poderão ser apresentados por impressão via Internet, cuja autenticidade será verificada em “site” próprio do Órgão Expedidor. Os documentos enumerados nos subitens 9.1.4, 9.1.7, 9.1.8, 9.1.9 e 9.1.5, este último quando o Município não dispuser de meios pra sua obtenção via internet, poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, por cópia reprográfica, para autenticação por servidor da JUCEMG, mediante a apresentação dos documentos originais, que serão devolvidos ao licitante. Os documentos exigidos nos subitens 9.1.6 e 9.1.10, deste edital, deverão ser apresentados em original.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**9.3** - Os documentos exigidos no subitem 9.1 deste edital, deverão estar em vigor na data de abertura da licitação. Caso, alguns desses documentos venham a vencer durante o período de julgamento e até a data de assinatura do contrato, fica a licitante obrigada a apresentar à JUCEMG documento em vigência.

**9.4** - O licitante inscrito no Cadastro Geral de Fornecedores da Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG/MG, poderá substituir os documentos exigidos no subitem 9.1 deste Edital, pelo Certificado de Registro Cadastral Completo – CRCC ou ainda, pelo Certificado de Registro Cadastral Simplificado – CRCS, exceto aqueles não contemplados pelos respectivos Certificados, observando-se que, no caso dos documentos ali indicados estiverem com o prazo de validade vencido, o licitante deverá apresentá-los com validade em vigor.

**9.4.1** - Serão analisados no CRCC ou CRCS somente os documentos exigidos para este certame, sendo desconsiderados outros documentos do CRC, mesmo que estejam com sua validade expirada.

## 10 - DA SESSÃO DO PREGÃO

**10.1** - A sessão do pregão será realizada com os seguintes procedimentos:

**10.1.1** - No horário estabelecido no subitem 1.1 deste Edital o Pregoeiro declarará aberta a sessão para realização do pregão, quando então dará início aos trabalhos anunciando o recebimento dos envelopes contendo as propostas e documentação, regularmente entregues pelos licitantes e em seguida solicitará aos licitantes presentes que lhe sejam apresentados os credenciamentos e a identificação dos representantes dos licitantes, encerrando-se neste momento, o recebimento de credenciamentos, propostas e documentação.

**10.1.1.1** - Analisados os credenciamentos apresentados, o Pregoeiro anunciará aos presentes as condições desses documentos, os poderes, os limites de participação de cada licitante.

**10.1.2** - Encerrada a fase de credenciamento, o Pregoeiro dará início à abertura dos envelopes contendo as propostas das licitantes, que, após minuciosa análise quanto ao atendimento das exigências editalícias, deliberará sobre a desclassificação daquelas consideradas desconformes com o edital e seus anexos e daquelas cujo(s) preço(s) seja(m) superior(es) à de menor preço acrescida de 10% (dez por cento) sobre o seu valor, ordenando-as para a participação na apresentação de lances.

**10.1.2.1** - Ocorrendo absoluta igualdade de condições entre duas ou mais propostas, o desempate será realizado por meio de sorteio em ato público, para definir a ordem de apresentação de lances.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**10.1.3** - Classificadas e ordenadas as propostas, o Pregoeiro dará início à disputa entre os licitantes, por meio de lances verbais e em voz alta, de forma sucessiva, de valores distintos e decrescentes, a partir do credenciado pela licitante que apresentou o maior preço dentre as classificadas e as demais licitantes, registrando os lances ofertados e reordenando-os.

**10.1.3.1** - A desistência, por parte do credenciado de qualquer das licitantes participantes em ofertar lance, quando convocado pelo Pregoeiro para fazê-lo, implica na sua exclusão da etapa de lances verbais, prevalecendo na disputa o seu último preço apresentado, para efeito de posterior ordenação das propostas.

## 11 - DO JULGAMENTO

**11.1** - O julgamento será procedido da seguinte forma:

**11.1.1** - O critério de julgamento será o **menor preço** ofertado pelo lote.

**11.1.2** - No momento em que os credenciados das licitantes classificadas desistirem da apresentação de lances verbais, observada a ordem estabelecida no subitem 10.1.3 deste edital, o Pregoeiro declarará encerrada a etapa competitiva do certame.

**11.1.3** - Encerrada a etapa competitiva do certame o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto ao valor, com base na estimativa de custo constante do processo e decidirá motivadamente a respeito.

**11.1.4** - Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado da contratação.

**11.1.5** - No caso de haver apenas uma oferta, e desde que, esta proposta atenda a todos os termos do edital e seus anexos, e desde que, seu o preço proposto seja compatível com o valor estimado da contratação, esta poderá ser aceita.

**11.6** - Encerrada a etapa de oferta de lances por parte das licitantes, e analisada a proposta da licitante de menor preço e, tendo esta atendido todas as condições editalícias, o Pregoeiro abrirá o envelope de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO), da licitante classificada em primeiro lugar, que, após análise da documentação apresentada, achada de conformidade com as exigências do Edital, será declarada pelo Pregoeiro a vencedora do certame, sendo-lhe adjudicado o objeto da presente licitação.

**11.1.7**- Caso a licitante classificada em primeiro lugar não atenda às condições exigidas no edital, seja na proposta ou na documentação de habilitação, o pregoeiro adotará o mesmo procedimento para a segunda colocada e assim sucessivamente até a apuração de uma proposta que atenda plenamente ao Edital e seus anexos, sendo o respectivo proponente declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto da licitação.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**11.1.8** - Apurada a melhor proposta que atenda ao Edital e seus anexos, o Pregoeiro deverá negociar com a licitante vencedora de forma a obter melhor preço na aquisição ou contratação de serviços.

**11.1.9** - Os envelopes de nº 2 (DOCUMENTAÇÃO) das licitantes não classificadas em primeiro lugar, não serão devolvidos aos licitantes, em hipótese alguma, devendo estes, ficarem em poder do Pregoeiro da Junta Comercial, até o recebimento definitivo do objeto da licitação, quando então serão destruídos.

**11.1.10** - Da sessão do pregão será lavrada ata circunstanciada, na qual serão registrados todos os atos do procedimento e as ocorrências relevantes e que, ao final, será assinada pelo Pregoeiro, Equipe de Apoio e pelas licitantes presentes.

## 12 - DOS RECURSOS

**12.1** - Declarada a licitante vencedora, poderão as demais licitantes, por seus credenciados, manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões de recurso, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contra-razões em igual prazo, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.2** - A licitante, por seu credenciado, poderá também, apresentar as razões do recurso no ato do pregão, as quais serão reduzidas a termo na respectiva ata, ficando todas as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra-razões no prazo de 3 (três) dias úteis contados da lavratura da ata, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

**12.3** - A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará na decadência do direito de recurso.

**12.4** - Os recursos deverão ser decididos no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados do término do prazo para apresentação de contra-razões.

**12.5** - O acolhimento do recurso, importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

**12.6** - O resultado do julgamento do recurso será divulgado mediante afixação no quadro de avisos desta Autarquia e comunicado a todos os licitantes via fax ou e-mail

## 13 - DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

**13.1** - Inexistindo manifestação recursal, o Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação ao licitante vencedor, com a posterior homologação do resultado pelo Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**13.2** - Decididos os recursos porventura interpostos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Presidente da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais adjudicará, homologará e contratará o objeto da licitação.

**13.3** - A Adjudicação será feita pelo total do objeto licitado.

### 14 - DO CONTRATO

**14.1** - Publicada a homologação do resultado da licitação, o representante legal da licitante cuja proposta foi vencedora, será convocado para assinatura do contrato, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data da citada publicação, nos parâmetros do ANEXO VI deste Edital.

**14.1.1** - O adjudicatário deverá comprovar a manutenção das condições demonstradas para habilitação para assinar o contrato;

**14.1.2** - Caso o adjudicatário não apresente situação regular no ato da assinatura do contrato, ou recuse-se a assiná-lo, serão convocados os licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato.

**14.2** - Qualquer solicitação de prorrogação de prazo para assinatura do contrato ou instrumento equivalente, decorrentes desta licitação, somente será analisada se apresentada antes do decurso do prazo para tal e devidamente fundamentada.

**14.3** - O contrato vigorará pelo prazo de 03 (três) meses, a partir da publicação do seu extrato no órgão de imprensa oficial do Estado de Minas Gerais, podendo ser prorrogado, por solicitação da empresa contratada, mediante comprovada justificativa e aprovação da JUCEMG, devendo esta ser formalizada mediante termo aditivo.

**14.3.1** - A solicitação de prorrogação da vigência pela empresa contratada, deverá ser formalizada, com no mínimo 15 (quinze) dias da data de seu encerramento, sob pena de inviabilidade de prorrogação e aplicação das penalidades previstas nesta Edital e seus anexos.

**14.3.2** - É condição indispensável para a prorrogação de vigência do contrato, que a empresa contratada esteja perfeitamente regular, com as condições de habilitação exigidas neste instrumento.

### 15 - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**15.1** - A recusa do adjudicatário em assinar o Contrato, dentro do prazo estabelecido pela Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, bem como, o atraso e a inexecução parcial ou total do contrato, caracterizarão o descumprimento da obrigação assumida e permitirão a aplicação das seguintes sanções:

**15.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

### 15.1.2 - multas;

**15.1.2.1** - a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global estimado do contrato.

**15.1.2.2** - 10% (dez por cento) sobre o valor total global estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**15.1.2.3** - 20% (vinte por cento) sobre o valor total global estimado da proposta, no caso da adjudicatária, injustificadamente, desistir da assinatura do contrato.

**15.1.3** - rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a empresa contratada ao pagamento de indenização à JUCEMG por perdas e danos, correspondente a 20 % (vinte por cento) do valor total global estimado do contrato.

**15.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a JUCEMG, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**15.1.5** - indenização à JUCEMG da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**15.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**15.2** - As sanções previstas neste item poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à empresa contratada, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**15.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**15.4** - A sanção de suspensão de participar em licitação e contratar com a Administração Pública poderá ser também aplicada àqueles que:

**15.4.1** - retardarem a execução do pregão;

**15.4.2** - Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração;

**15.4.3** - Fizerem declaração falsa ou cometerem fraude fiscal.

## 16 - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

**16.1** - As despesas decorrentes desta licitação correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 122 001 2002 0001 339039 22 (60.1) e nos exercícios futuros à conta das dotações que a lei fixar.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## 17 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO

**17.1** - Do Recebimento do Objeto e da Fiscalização do Contrato resultante desta licitação, se incumbirá a Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato.

**17.2** - O objeto da licitação será recebido pela Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato:

a) provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do documento de cobrança, perfeitamente emitido e instruído com os documentos exigidos no item 8 deste Edital, na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da JUCEMG;

b) definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de comunicação escrita da empresa contratada, informando a conclusão da execução de todos os serviços, objeto desta licitação e, comprovada a execução dos serviços, de forma satisfatória para a JUCEMG, bem como a adequação do objeto, aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93

**17.3** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada pela qualidade, segurança e eficiência dos bens fornecidos e dos serviços executados.

**17.4** - A JUCEMG rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com o Edital, seus anexos e o contrato.

## 18 - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**18.1** - Da empresa contratada será exigida garantia de execução do contrato, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total global estimado do contrato, que poderá ser efetivada por qualquer uma das modalidades estabelecidas no parágrafo primeiro do artigo 56 da Lei nº 8.666/93, a seu critério.

**18.1.1** - A garantia de que trata este subitem deverá ser apresentada pela empresa contratada, no momento de assinatura do contrato, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

**18.1.2** - A garantia de que trata este subitem será devolvida à empresa contratada somente após deliberação do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, conforme disposto no inciso IV, do artigo 33 da Lei Complementar nº 33 de 28/06/2004, no caso de opção da licitante vencedora pela modalidade de caução em dinheiro ou títulos da dívida pública.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**18.1.3** - Caso a empresa contratada opte pela modalidade de seguro-garantia ou fiança bancária, esta garantia deverá ter vigência mínima correspondente ao prazo de vigência do contrato acrescido de 30 (trinta) dias, em razão do prazo de recebimento definitivo do objeto desta licitação, devendo este documento ser revalidado, no caso de prorrogação do prazo de vigência do contrato. A devolução desse documento à empresa contratada, ocorrerá no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da data de recebimento definitivo do objeto desta licitação.

## 19 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

**19.1** - O cronograma físico-financeiro, apresentado juntamente com a Proposta, poderá ser alterado, a critério da JUCEMG, observado a implantação do projeto luminotécnico, bem como, as peculiaridades dos serviços prestados pela JUCEMG.

**19.2** - É vedada a transferência para terceiros do objeto adjudicado em consequência da presente licitação, no seu total ou parcialmente, salvo expressa anuência da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, e desde que o terceiro atenda as condições estabelecidas neste Edital, seus anexos e o respectivo contrato.

**19.3** - A licitante vencedora fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto da licitação, que se fizerem necessárias, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação respectiva. As supressões acima de 25% (vinte e cinco por cento) do valor total da adjudicação poderão ocorrer mediante acordo entre as partes.

**19.4** - Nenhuma indenização será devida ao proponente pela apresentação da documentação ou elaboração da proposta de que trata o presente Edital.

**19.5** - Na hipótese de não haver expediente nos dias estabelecidos para prática de quaisquer atos pertinentes a esta licitação, serão eles adiados, automaticamente, para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário e local, salvo comunicação expressa da Comissão de Licitação.

**19.6** - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, ressalvado o disposto na Lei 8.666/93.

**19.7** - Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento.

**19.8** - Só se iniciam e vencem os prazos referidos no subitem anterior, em dia de expediente da JUCEMG.

**19.9** - Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Licitação.

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**19.10** - Quaisquer informações ou esclarecimentos de dúvidas e fornecimento de elementos relativamente a esta licitação, serão prestadas e fornecidas, pelo Serviço de Licitação da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, sala 605, Belo Horizonte, Minas Gerais, no horário de 12:30 às 17:30 horas de segunda a sexta-feira através do fax (0XX31) 3226-5579 ou pelo e-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br).

**19.11** - O edital e seus anexos poderão ser adquiridos no Serviço de Licitação da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na Av. Santos Dumont, 380, 6º andar, Sala 605, de segunda à sexta-feira, no horário de 9:00 às 17:00 horas, no valor de R\$28,00 (vinte e oito reais), correspondente ao custo de sua reprodução.

**19.11.1** - O valor acima mencionado deverá ser recolhido pelo interessado, nos bancos credenciados, Banco do Brasil, Banco Itaú, Banco Mercantil do Brasil e Bradesco, mediante Documento de Arrecadação Estadual – DAE, emitido pela Divisão de Administração Financeira, localizada no 5º andar do prédio-sede da JUCEMG, no horário compreendido entre as 9:00 e 17:00 horas, de segunda a sexta-feira.

**19.12**- Fazem parte integrante do presente Edital, os seguintes anexos:

**ANEXO I** - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

**ANEXO II** - CREDENCIAMENTO

**ANEXO III** - PROPOSTA

**ANEXO IV** - DECLARAÇÃO (subitem 9.1.6 )

**ANEXO V** - DECLARAÇÃO DE VISTORIA (subitem 9.1.10)

**ANEXO VI** - MINUTA DE CONTRATO

**ANEXO VII** – PROJETO LUMINOTÉCNICO (impresso em papel sulfite, no formato A1, composto de 12 desenhos numerados de 01/12 a 12/12).

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2006

Marcos Wellington de Castro Tito  
Presidente

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG

### MENOR PREÇO

#### PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006

#### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FORRO NO PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ANEXO I

#### DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, QUANTITATIVOS E DEMAIS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

1 - Demolição de forro de gesso, forrovid e pvc, bem como, de sancas (caixotes) de gesso, existentes, com área total aproximada de 7.500m<sup>2</sup>.

1.2 - Incluem-se, no objeto desta licitação, os seguintes serviços:

1.2.1 - retirada / remoção do forro demolido, conforme logística de trabalho a ser definida previamente em conjunto com a JUCEMG, recolhendo-o de imediato à caçamba de entulhos, não sendo permitido a acúmulo de entulho no ambiente de trabalho;

1.2.2 - retirada de entulhos dos locais ("bota-fora");

1.2.3 - locação de caçambas para deposição temporária dos entulhos;

1.2.4 - transporte de caçamba contendo entulho até o "bota-fora";

1.2.5 - fornecimento de lona plástica para proteção de equipamentos, mobiliário e ambiente, onde serão executados os serviços;

1.2.6 - movimentação interna, com pessoal especializado, de máquinas, equipamentos e mobiliário de forma a permitir a realização dos serviços, devendo, no caso de equipamentos de informática, somente com o acompanhamento e supervisão da Superintendência de Apoio Técnico Operacional da JUCEMG;

1.2.6 - limpeza grossa permanente e limpeza fina ao término dos serviços executados em cada ambiente.

2 - Fornecimento e instalação completa de sistema de forro modulado, confeccionado em fibra mineral, com placas nas dimensões padrão : 625 mm x 1250 mm, com área total aproximada de 7.500 m<sup>2</sup>, incluindo-se os recortes necessários à instalação de luminárias, observado o projeto luminotécnico, a ser fornecido pela JUCEMG, arandelas de sonofletores e grelhas de ar condicionado, que deverá atender às seguintes características técnicas básicas **mínimas**:

2.1 - NRC (coeficiente de absorção sonora): 0,55 (aplicável a áreas de escritórios);

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

- 2.2 - CAC (classificação quanto à atenuação sonora) superior a 35;
- 2.3 - Classificação quanto à inflamabilidade): Classe A (forro do tipo incombustível);
- 2.4 - RH (classificação quanto à umidade relativa do ar): 90;
- 2.5 - Sustentação por sistema de perfis clicados, galvanizados, com capa de pintura;
- 2.6 - Superfície das placas comprovadamente tratada com inibidor contra a proliferação / propagação de fungos e bactérias.
- 2.7 - Cor branca (neve ou gelo) e superfície texturizada;
- 2.8 - Espessura do forro: 12 mm.

3 - Revisão e recomposição de forrovid no 12º pavimento, com aproveitamento de forro do mesmo tipo, retirado das passarelas que interligam as duas edificações, incluindo a recolocação de presilhas das placas de forro.

4 - Substituição de Sancas de gesso (caixotes), já existentes, por sancas (caixotes) confeccionadas com placas de forro de fibra mineral cor branca (neve ou gelo) e superfície texturizada, incluindo o desenvolvimento de sistema de fixação e remoção de placas, de forma a permitir a movimentação de cabos elétricos e lógicos nos referidos locais, quantidade de 6 caixotes, com área total aproximada de 24 m².

## 5 - CONDIÇÕES GERAIS DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS

5.1 - A empresa contratada deverá, antes da instalação propriamente dita, incumbir-se de :

5.1.1 - analisar o projeto luminotécnico fornecido em meio magnético pela JUCEMG, e elaborar croquis com proposições para reposicionamento de luminárias (em função das posições dos perfis de estruturação principal dos forros), efetuando os recortes necessários, observado o projeto luminotécnico, à instalação de luminárias, arandelas de sonofletores e grelhas de ar condicionado.

5.1.2 - os reposicionamentos deverão ser lançados nos formatos do projeto original de forma que as posições das luminárias eventualmente remanejadas possam ser perfeitamente destacadas e comparadas com as posições originalmente previstas.

**NOTA:** essa documentação deverá ser necessariamente submetida à análise prévia do projetista do novo sistema de iluminação (1 cópia em meio físico e 1 cópia em meio magnético) para verificação e aprovação, ou para a avaliação conjunta (projetista / JUCEMG e empresa contratada para o fornecimento do forro) sobre possíveis alternativas a serem adotadas em alguns casos.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**5.2** - A execução dos serviços se fará observadas as condições a seguir descritas:

- a) LOCAL DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** Prédio-Sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais na Av. Santos Dumont, 380 – Centro – Belo Horizonte/MG.
- b) DIAS E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS:** 24 horas por dia, de segunda a domingo, desde que a execução dos serviços não impliquem em prejuízos para o andamento normal dos serviços da JUCEMG.
- c) GARANTIA DOS SERVIÇOS:** os serviços executados deverão obedecer as normas técnicas pertinentes e vigentes e deverão ser garantidos quanto à qualidade, segurança, funcionalidade, eficiência e eficácia, durante o período mínimo de 12 (doze) meses, a contar do recebimento definitivo do objeto da licitação.
- d) GARANTIA DOS MATERIAIS EMPREGADOS:** os materiais empregados deverão ter garantia mínima de 5 anos, a contar da data do seu recebimento definitivo pela JUCEMG.
- e) PRAZO MÁXIMO DE EXECUÇÃO:** 3 (três) meses contados da data de publicação do extrato de contrato no jornal “Minas Gerais”, órgão de imprensa oficial do Estado de Minas Gerais.
- f) DA VIGÊNCIA DO CONTRATO:** o contrato, resultante desta licitação, terá vigência de 3 (três) meses, contados da data de publicação de seu extrato no jornal “Minas Gerais” Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.
- g) CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (subitem 5.1.2 do Edital):** deverá programar a execução dos serviços, por pavimento do prédio sede da JUCEMG, de forma que em cada pavimento ocorra, simultaneamente, a demolição do forro existente e a instalação do novo forro, para conclusão dos serviços em cada um dos andares.

Belo Horizonte, 19 de outubro de 2006

João Batista Rodrigues da Rocha  
Superintendente de Planejamento, Gestão e Finanças  
Masp 1046092-1

Marcos Wellington de Castro Tito  
Presidente  
Masp 0044235-0

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
 Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
 MENOR PREÇO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006**

**ANEXO II  
 CREDENCIAMENTO (MODELO)**

À

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 – Centro - BELO HORIZONTE – MG

Att. Sr. PREGOEIRO

Prezado Senhor,

Pela presente, eu \_\_\_\_\_, Carteira  
 de Identidade nº \_\_\_\_\_, Órgão expedidor: \_\_\_\_\_, CPF: \_\_\_\_\_,  
 representante legal da Licitante: \_\_\_\_\_

CREDENCIO o(a) Senhor (a): \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_,  
 nome completo estado civil

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 naturalidade nacionalidade CPF

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 doc. identidade/órgão expedidor residência

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_  
 telefone profissão

a quem outorgo amplos poderes para representar nossa empresa junto a esse Órgão em todos os atos e reuniões relativos à licitação em referência, conferindo-lhe poderes especiais para desistir de recursos, interpô-los, apresentar lances verbais, negociar preços e demais condições, confessar, transigir, desistir, firmar compromissos ou acordos, assinar atas, rubricar documentações e propostas de licitantes, podendo ainda, substabelecer esta para outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso. Por ser verdade firmo a presente.

Belo Horizonte, de \_\_\_\_\_ de 2006

Assinatura e carimbo (com o nome e cargo do signatário) do representante legal da empresa licitante  
**(reconhecer firma)**

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
MENOR PREÇO  
PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006**

**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FORRO NO PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

**ANEXO III - PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

ENDEREÇO DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela da licitante): Rua/Av. \_\_\_\_\_, nº \_\_\_\_\_, Bairro \_\_\_\_\_

CEP \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, Estado \_\_\_\_\_

CNPJ DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_,

INSCRIÇÃO ESTADUAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"):

INSCRIÇÃO MUNICIPAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante, com o nº de inscrição ou, quando for o caso, com a palavra "ISENTO"):

TELEFONE DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):

FAX DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante com o nº ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):

E-MAIL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela Licitante com o endereço ou, quando não o possuir, preencher com as letras "N/T" que significam "não temos"):

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG

### MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FORRO NO PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

Lote	Item	Un	Qtde Estimada	Especificações	Valor Unitário por m <sup>2</sup> (R\$)	Valor Total (R\$)
01	01	M <sup>2</sup>	7.500	Demolição de forro de gesso, forrovid e pvc existentes, bem como de sancas (caixotes) conforme descrito no ANEXO I do Edital.		
	02	M <sup>2</sup>	7.500	Fornecimento e instalação completa de sistema de forro modulado, em fibra mineral, conforme características técnicas abaixo e descrição contida no ANEXO I do Edital.		
				Marca: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				Modelo: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				Fabricante: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				Padrão: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				Cor: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				Espessura: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				NRC: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				CAC: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				Classificação quanto inflamabilidade: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				RH: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				Sustentação: conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 43/2006 – JUCEMG		
Tratamento da superfície das placas: conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 43/2006 – JUCEMG						

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG

### MENOR PREÇO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006

## PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FORRO NO PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

### ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

Lote	Item	Un	Qtde Estimada	Especificações	Valor Unitário por m <sup>2</sup> (R\$)	Valor Total (R\$)
01	03	M <sup>2</sup>	278	Revisão e recomposição de forrovid no 12º pavimento, conforme descrito no ANEXO I do Edital.		
	04	M <sup>2</sup>	24	Fornecimento e instalação completa de sancas (caixotes) em sistema de forro modulado, em fibra mineral, conforme características técnicas abaixo e descrição contida no ANEXO I do Edital.		
				Marca: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				Modelo: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				Fabricante: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				Padrão: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				Cor: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				Espessura: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				NRC: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				CAC: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				Classificação quanto inflamabilidade: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				RH: (Preenchimento obrigatório pela licitante)		
				Sustentação: conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 43/2006 – JUCEMG		
Tratamento da superfície das placas conforme Anexo I do Edital Pregão Presencial Nº 43/2006 – JUCEMG						

**VALOR TOTAL GLOBAL DOS SERVIÇOS (LOTE 01):** em algarismo e por extenso, em moeda corrente nacional: (Preenchimento obrigatório);

R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_).

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FORRO NO PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS****ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

**PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS** (máximo de 3 meses contados da publicação do extrato do contrato): (Preenchimento obrigatório pela licitante) \_\_\_\_\_ meses.**PRAZO GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:** (mínimo de 12 meses contados do recebimento definitivo do objeto da licitação pela JUCEMG: (Preenchimento obrigatório pela licitante) \_\_\_\_\_ meses.**PRAZO DE GARANTIA DOS MATERIAIS EMPREGADOS** (garantia mínima de 5 anos): (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_ anos, a contar da data do seu recebimento definitivo pela JUCEMG.**VALIDADE DA PROPOSTA** (mínimo 60 dias corridos, contados da data de abertura da licitação): (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_ dias corridos, sendo que os preços oferecidos são fixos e irrevogáveis.**LOCAL E HORÁRIO DE EXECUÇÃO DO OBJETO DA LICITAÇÃO:** Sede da JUCEMG: Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 - Centro – Belo Horizonte/MG, 24 horas por dia, de segunda à domingo, desde que os serviços a serem executados não impliquem prejuízos para o desempenho normal das atividades próprias da JUCEMG.**CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO:** conforme o item 8 do Edital Pregão Presencial nº 43/2006 – JUCEMG.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

## LICITAÇÃO/JUCEMG MENOR PREÇO PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006

### PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FORRO NO PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

#### ANEXO III – PROPOSTA

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

**Declaramos** que nos preços (valores) acima ofertados estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a:

- materiais, serviços, ferramentas (incluídos todos os seus componentes);
- mão de obra;
- retirada / remoção de forros demolidos;
- transporte de caçamba contendo entulho até o “bota-fora”;
- retirada de entulhos dos locais (“bota-fora”);
- locação de caçambas para deposição temporária dos entulhos, durante a execução dos serviços,
- fornecimento de lona plástica para proteção de equipamentos, mobiliário e ambiente, onde serão executados os serviços;
- movimentação interna, com pessoal especializado, de máquinas, equipamentos e mobiliário de forma a permitir a realização dos serviços;
- limpeza grossa permanente e limpeza fina ao término dos serviços executados em cada ambiente;
- fornecimento à JUCEMG de croqui de instalação, conforme definido no ANEXO I do Edital;
- encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários, de acidente do trabalho;
- frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical;
- seguro, insumos, taxas, lucro, etc, de modo que o objeto do Edital Pregão Presencial nº 43/2006 – JUCEMG, será executado tempestivamente para à JUCEMG, de forma perfeita e segura, em tudo observadas as condições estabelecidas no respectivo Edital de seus anexos.

**DECLARAÇÃO:** Declaramos aceitar de forma integral e irrevogável, todos os termos, condições e normas estabelecidas no Edital Pregão Presencial nº 43/2006 - JUCEMG e seus anexos, a ele se submetendo sem qualquer ressalva.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FORRO NO PRÉDIO-SEDE DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS****ANEXO III – PROPOSTA**

NOME EMPRESARIAL DA LICITANTE (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_

**OBSERVAÇÕES** (Preenchimento facultativo da licitante):**Local** (Preenchimento obrigatório pela licitante): \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2006.**Assinatura e carimbo do representante legal da licitante** (preenchimento obrigatório):

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FORRO NO PRÉDIO-SEDE  
DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS****ANEXO IV****DECLARAÇÃO**

Identificação da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

CNPJ da Empresa Licitante: \_\_\_\_\_

Em atendimento ao disposto no subitem 9.1.6" do edital, declaramos, sob as penas da lei, que nesta empresa não possui trabalhadores menores de 18 anos realizando trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de qualquer trabalho a menores de 16 anos, segundo determina o inciso V do artigo 27 da Lei Federal nº 8.666/93 (com redação dada pela Lei nº 9.854 de 27 de outubro de 1999), salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, na forma da Lei.

Local e Data:

---

Assinatura e carimbo do representante legal da Licitante

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FORRO NO PRÉDIO-SEDE  
DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS****ANEXO V****DECLARAÇÃO DE VISTORIA**

Declaramos, para os fins da licitação Pregão Presencial nº 43/2006 - JUCEMG (subitem 9.1.10 do Edital), haver realizado a vistoria no prédio-sede da JUCEMG, na Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 – Centro – Belo Horizonte/MG, tomando conhecimento de todas as condições para prestação de serviços de substituição de forro, conforme quantitativos, descrição e condições de execução constantes do ANEXO I do Edital de Pregão Presencial acima indicado.

Declaramos estar a par do seu grau de dificuldade e da natureza dos serviços que lhes serão prestados, para o desempenho dos quais nos julgamos habilitados, estando em condições de assumir os compromissos decorrentes de sua execução.

Declaramos ainda, ter recebido todos os documentos, bem como, ter tomado conhecimento de todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações, relativamente à presente licitação.

Belo Horizonte,                    de                    de 2006.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura e carimbo legal do licitante)

Nome da empresa licitante: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
Atesto, para os fins do Edital de Pregão Presencial nº 43/2006 - JUCEMG, que a empresa acima identificada, compareceu à sede da JUCEMG, à Av. Santos Dumont, 380, e Rua Guaicurus, 373, nesta Capital e realizou a vistoria de que se trata o subitem 9.1.10 do Edital de Pregão Presencial acima mencionado.

Belo Horizonte,                    de                    de 2006

\_\_\_\_\_  
(assinatura do responsável pelo Serviço de Patrimônio da JUCEMG)

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [jucemg@jucemg.mg.gov.br](mailto:jucemg@jucemg.mg.gov.br)

**LICITAÇÃO/JUCEMG  
MENOR PREÇO****PREGÃO PRESENCIAL Nº 43/2006 - PROCESSO 2251003 000 106/2006****PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE FORRO NO PRÉDIO-SEDE  
DA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS****ANEXO VI****MINUTA DE CONTRATO**

**A JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**, com sede nesta Capital, à Av. Santos Dumont, 380, CNPJ nº. 17.486.275/0001-80, representada por seu Presidente, Marcos Wellington de Castro Tito, em seqüência designada **CONTRATANTE**, e a empresa (qualificação completa da empresa vencedora de seu(s) representante(s) legal(is)), em seqüência designada **CONTRATADA**, ajustam, entre si, o presente contrato de prestação de serviços, resultante do processo licitatório Pregão Presencial nº 43/2006, regendo-se pelas disposições da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores e mediante as seguintes cláusulas e condições:

**1 – OBJETO**

**1.1** - O presente contrato tem por objeto por parte da **CONTRATADA**, a prestação de serviços de substituição de forro, incluindo mão de obra e material, em regime de empreitada por preço global, no prédio-sede da Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, localizado na Av. Santos Dumont, 380 e Rua Guaicurus, 373 – Centro – Belo Horizonte – Minas Gerais, observado o Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº 43/2006 parte integrante deste contrato, independentemente de sua transcrição.

**2 – DOS PRAZOS:**

**2.1 – DE ENTREGA (EXECUÇÃO):** meses, contados da data de publicação do extrato deste contrato no jornal “Minas Gerais” – Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**2.2 – DE VIGÊNCIA DO CONTRATO:** meses, contados data de publicação do extrato deste contrato no jornal “Minas Gerais” – Órgão de Imprensa Oficial do Estado de Minas Gerais.

**2.2.1** – A solicitação de prorrogação da vigência pela **CONTRATADA**, deverá ser justificada e formalizada, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de seu encerramento, sob pena de inviabilidade de prorrogação e aplicação das penalidades previstas neste contrato, o Edital respectivo e seus anexos e deverá ser aprovada pela **CONTRATANTE**.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**2.2.2** – É condição indispensável para a prorrogação de vigência do contrato, que a CONTRATADA esteja perfeitamente regular, com as condições de habilitação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 43/2006 – JUCEMG, e que a vigência do documento de garantia de execução do contrato seja também prorrogada.

**2.3** – DE GARANTIA DOS SERVIÇOS EXECUTADOS:           meses, contados da data de recebimento definitivo do objeto desta licitação, pela JUCEMG;

**2.4** – DE GARANTIA DOS MATERIAIS UTILIZADOS:           anos, contados da data de recebimento definitivo do objeto desta licitação, pela JUCEMG;

## 3 – DOS PREÇOS E DOS VALORES:

### 3.1 – DOS PREÇOS UNITÁRIOS:

- a) Lote 1, item 01 = R\$ (    );
- b) Lote 1, item 02 = R\$ (    );
- c) Lote 1, item 03 = R\$ (    );
- d) Lote 1, item 04 = R\$ (    );

### 3.2 – DOS VALORES:

**3.2.1** - A CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor total global estimado de R\$ (    );

**3.3** – No valor total global estimado deste contrato, estão incluídos todos os itens de despesa, seja qual for o seu título ou natureza, entre os quais, os relativos a: materiais, serviços, ferramentas (incluídos todos os seus componentes); mão de obra; retirada / remoção de forros demolidos; retirada de entulhos dos locais (“bota-fora”); locação de caçambas para deposição temporária dos entulhos, durante a execução dos serviços; transporte de caçamba contendo entulho até o “bota-fora”, fornecimento de lona plástica para proteção de equipamentos, mobiliário e ambiente, onde serão executados os serviços; movimentação interna, com pessoal especializado, de máquinas, equipamentos e mobiliário de forma a permitir a realização dos serviços; limpeza grossa permanente e limpeza fina ao término dos serviços executados em cada ambiente; fornecimento à CONTRATANTE de croqui de instalação, conforme definido no ANEXO I do Edital respectivo; encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários, de acidente do trabalho; frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical; seguro, insumos, taxas, lucro, etc, de modo que o objeto deste contrato, será executado tempestivamente para à CONTRATANTE, de forma perfeita e segura, em tudo observadas as condições estabelecidas neste contrato, no Edital de Pregão Presencial nº 43/2006 – JUCEMG e de seus anexos.

**3.4** – Os preços são fixos e irrevogáveis.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## 4 - DAS CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

**4.1** - O pagamento será efetuado quinzenalmente, após medição dos serviços executados e desde que cumpridos os serviços e os prazos estabelecidos no cronograma físico-financeiro, constante da proposta da CONTRATADA, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos contados da data de recebimento provisório, desde que o documento de cobrança seja protocolizado na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da CONTRATANTE, com antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis da data de seu vencimento.

**4.1.1** - É condição indispensável para efetivação do pagamento que:

**a)** o documento de cobrança esteja correto e perfeitamente preenchido;

**b)** os serviços tenham sido executados, nos termos exigidos neste contrato, no Edital de Pregão Presencial nº 43/2006 – JUCEMG e seus anexos e em condições satisfatórias para a CONTRATANTE;

**c** sejam juntados ao documento de cobrança:

**c.1)** os relatórios de todos os serviços executados no período de referência daquele documento, constando a sua medição e que estejam devidamente aprovados e assinados pela Comissão Especial de Recebimento do Objeto e de Fiscalização do Contrato da CONTRATANTE, responsável pelo recebimento dos serviços, objeto deste contrato, bem como, pelo Engenheiro Responsável Técnico da CONTRATADA, indicado nos termos do subitem 9.1.9 do Edital de Pregão Presencial nº 43/2006 - JUCEMG;

**c.2)** CRF - Certificado de Regularidade do FGTS (Fundo de Garantia por Tempo de Serviço), expedido pela Caixa Econômica Federal, em vigor, conforme legislação própria;

**c.3)** Certidão Negativa de Débito - CND, do Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, em vigor, conforme legislação própria;

**c.4)** Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e pela Receita Federal do Brasil, em vigor, conforme legislação própria

**c.5)** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto deste contrato;

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**c.6)** Prova de Situação Regular para com a Fazenda Municipal mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito, expedida pela Secretaria de Municipal da Fazenda ou Órgão Equivalente do Estado onde se encontra estabelecida a sede ou filial da Licitante, pela qual se efetuará o faturamento dos serviços, objeto deste contrato.

**4.1.2** - O desatendimento de quaisquer das condições estabelecidas no subitem anterior implicará na retenção do pagamento, obrigando-se a CONTRATADA, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento de notificação da CONTRATANTE, atender a todas as condições exigidas, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste contrato, no Edital de Pregão Presencial nº 43/2006 - JUCEMG e seus anexos, podendo ocorrer, no caso de descumprimento dos prazos estabelecidos, a rescisão unilateral do contrato e as demais conseqüências advindas.

**4.1.3** - O pagamento será efetuado através do Sistema Integrado de Administração Financeira – SIAFI/MG, por meio de ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito da empresa contratada, em instituição financeira credenciada pelo Estado.

**4.2** - A Comissão Especial de Recebimento do Objeto e de Fiscalização do Contrato, à vista de parecer fundamentado e/ou tendo em vista a verificação a que ela própria tiver procedido, recomendará a liberação em favor da CONTRATADA, da quantia que a esta for devida, cumpridos os requisitos fiscais e contábeis.

**4.3** - Compete à CONTRATANTE, observado o disposto nas cláusulas e subcláusulas anteriores, autorizar o pagamento da(s) quantia(s) devida(s), o qual se efetivará dentro prazo estabelecido na subcláusula 4.1 deste contrato.

**4.4** - A nota fiscal/fatura não aprovada pela CONTRATANTE, será devolvida à CONTRATADA, para as necessárias correções, contando-se o prazo estabelecido na subcláusula 4.1 a partir da data de sua reapresentação.

**4.5** - A devolução da nota fiscal/fatura, não aprovada pela CONTRATANTE, em hipótese alguma servirá de pretexto, para que a CONTRATADA suspenda a execução do contrato.

**4.6** - Ocorrendo atraso no pagamento, por culpa exclusiva da CONTRATANTE, o pagamento será efetuado com atualização financeira calculada de acordo com a variação “pro rata tempore” do INPC, entre as datas do vencimento e a do efetivo pagamento, salvo adoção de outro índice que venha substituí-lo, conforme legislação vigente.

**4.7** - É da responsabilidade da CONTRATADA, o pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**4.8** - É da exclusiva responsabilidade da CONTRATADA, quando da emissão da nota fiscal/fatura, destacar, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE, em conformidade com as exigências legais e contratuais, em especial as de natureza fiscal e previdenciária.

## 5 - DO RECEBIMENTO DO OBJETO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

**5.1** - Do Recebimento do Objeto e da Fiscalização deste Contrato, se incumbirá a Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato.

**5.2** - O objeto deste contrato será recebido pela Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato:

**a)** provisoriamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 2 (dois) dias úteis, contados da data de entrega do documento de cobrança, perfeitamente emitido e instruído com os documentos exigidos na sub-cláusula 4.1.1 deste contrato, na Superintendência de Planejamento, Gestão e Finanças da CONTRATANTE;

**b)** definitivamente, mediante termo circunstanciado, assinado pelas partes no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da data de comunicação escrita da CONTRATADA, informando a conclusão da execução de todos os serviços, objeto deste contrato e, comprovada a execução dos serviços, de forma satisfatória para a CONTRATANTE, bem como a adequação do objeto, aos termos contratuais, observado o disposto no artigo 69 da Lei 8.666/93

**5.3** - O recebimento provisório ou definitivo não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade, segurança e eficiência dos bens fornecidos e dos serviços executados.

**5.4** - A CONTRATANTE rejeitará no todo ou em parte, os serviços executados em desacordo com este contrato, com o Edital de Pregão Presencial nº 43/2006 – JUCEMG e seus anexos.

## 6 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

**6.1** – Obriga-se a CONTRATADA a:

**a)** Responsabilizar-se integralmente pelos atos de seus empregados, praticados nas dependências da CONTRATANTE, ou mesmo fora delas, quando, decorrentes da execução do contrato venham a causar qualquer prejuízo à CONTRATANTE, aos seus servidores ou a terceiros;

**b)** substituir imediatamente, após solicitação da CONTRATANTE, qualquer empregado incumbido da execução dos serviços, cujo comportamento for julgado inconveniente, insatisfatório, ou inadequado ao ambiente do trabalho, por parte da Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato;

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**c)** Responsabilizar-se pelo fornecimento, às suas expensas, de: materiais, serviços, ferramentas (incluídos todos os seus componentes); mão de obra; retirada / remoção de forros demolidos; transporte de caçamba contendo entulho até o “bota-fora”; retirada de entulhos dos locais (“bota-fora”); locação de caçambas para deposição temporária dos entulhos, durante a execução dos serviços, fornecimento de lona plástica para proteção de equipamentos, mobiliário e ambiente, onde serão executados os serviços; movimentação interna, com pessoal especializado, de máquinas, equipamentos e mobiliário de forma a permitir a realização dos serviços; limpeza grossa permanente e limpeza fina ao término dos serviços executados em cada ambiente; fornecimento à CONTRATANTE de croqui de instalação, conforme definido no ANEXO I do Edital de Pregão Presencial nº 43/2006; encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, comerciais, tributários, de acidente do trabalho; frete, embalagens, transporte horizontal e/ou vertical; seguro, insumos, taxas, lucro, etc, resultantes da execução deste contrato, ciente de que, a sua inadimplência em relação a tais encargos, não transferirá à CONTRATANTE a responsabilidade pelo seu pagamento, não podendo onerar o objeto de contrato; de modo que o objeto deste contrato, será executado tempestivamente para a CONTRATANTE, de forma perfeita e segura, em tudo observadas as condições estabelecidas neste contrato, no Edital de Pregão Presencial nº 43/2006 e seus ANEXOS e na legislação e normas técnicas pertinentes e vigentes.

**d)** aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões no objeto do contrato, que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;

**e)** assumir as obrigações relativas ao objeto deste contrato nas condições nele estabelecidas, bem como aquelas estabelecidas no Edital de Pregão Presencial nº 43/2006 – JUCEMG e seus anexos.

**f)** manter em perfeitas condições de funcionamento todos os serviços executados bem como, todos os materiais empregados, durante o período de garantia, segundo o disposto neste contrato, no Edital de Pregão Presencial nº 43/2006 - JUCEMG, seus anexos e na legislação pertinente;

**g)** prestar à CONTRATANTE as informações que lhe forem solicitadas, relativamente ao objeto do contrato:

**h)** fornecer, as suas expensas, transporte de seus empregados até o local de trabalho.

**i)** emitir relatório circunstanciado de cada serviço executado, colhendo, neste relatório, assinatura da Comissão Especial de Recebimento do Objeto e Fiscalização do Contrato da CONTRATANTE, responsável pelo recebimento do objeto e fiscalização deste contrato bem como, do Engenheiro Responsável Técnico, indicado nos termos do subitem 9.1.9 do Edital de Pregão Presencial nº 43/2006 - JUCEMG;

**j)** empregar, quando necessário, a reposição ou substituição de peças do forro, apenas por peças novas, durante o período de garantia de material ou dos serviços.

**JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**k)** selecionar profissionais comprovadamente capacitados e treinados, de modo a garantir a qualidade, segurança, pontualidade, funcionalidade, eficiência e eficácia dos materiais empregados e dos serviços a serem executados.

**l)** assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos, materiais ou pessoais, que causar ou que forem causados pelos seus empregados ou prepostos, à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela CONTRATANTE;

**m)** reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, as suas expensas, no total ou em partes, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

**n)** assumir os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, de acidente de trabalho, seguro e quaisquer outros inerentes ao empregador, relativamente aos empregados que aplicar na execução dos serviços, objeto deste contrato;

**o)** não transferir ou ceder o contrato a terceiros, no todo, ou em parte, sem o prévio consentimento da CONTRATANTE;

**p)** comunicar à CONTRATANTE a existência de quaisquer anormalidades ou empecilhos que venham a interferir ou impedir, total ou parcialmente, a execução dos serviços, objeto do contrato, que não possam ser eliminados nos termos deste contrato;

**q)** dar plena e fiel execução ao presente contrato, respeitadas as cláusulas nele estabelecidas, as demais condições previstas no Edital de Pregão Presencial nº 43/2006 - JUCEMG e seus anexos, bem como, as da proposta da CONTRATADA, que não o contrariem, observadas, ainda, a documentação integrante do processo licitatório e cumpridas as obrigações prescritas em lei, decretos e regulamentos pertinentes ao objeto deste contrato;

**r)** aceitar, nas mesmas condições contratuais os acréscimos ou suspensões que se fizerem nos serviços, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, podendo as supressões ultrapassar esse limite, mediante acordo entre as partes;

**s)** manter durante toda a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital de Pregão Presencial nº 43/2006 - JUCEMG;

**t)** enviar formalmente à CONTRATANTE, a relação de empregados que assumirão a execução dos serviços, constando o nome completo e documento de identidade, para o controle de entrada e saída dos mesmos no prédio-sede da CONTRATANTE;

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

**u)** fornecer aos seus empregados, crachá de identificação, constando deste, o nome completo do empregado, foto 3 x 4 e o número do documento de identidade, bem como, determinar que seus empregados portem o referido crachá à altura do peito, durante todo o tempo em que permanecer nas dependências da CONTRATANTE, sob pena de impedimento de acesso ou permanência do empregado, no prédio-sede da CONTRATANTE.

**v)** fornecer à CONTRATANTE croquis com proposições para reposicionamento de luminárias (em função das posições dos perfis de estruturação principal dos forros), efetuando os recortes necessários, observado o projeto luminotécnico, além dos posicionamentos finais das luminárias.

**x)** responsabilizar-se pelo pagamento de quaisquer encargos financeiros que venham recair sobre o faturamento dos serviços, por atraso de pagamento ou recolhimento de quaisquer encargos ou tributos, especialmente os de natureza fiscal e previdenciária, quando este ocorrer por sua exclusiva culpa, podendo a CONTRATANTE deduzir do pagamento a ser efetuado à CONTRATADA, os valores correspondentes a esses encargos e/ou multas.

**z)** responsabilizar-se, quando da emissão da nota fiscal/fatura, pelo fiel cumprimento da legislação vigente e das obrigações contratuais, em especial da legislação tributária e previdenciária, destacando, quando exigível, no corpo daquele documento, os percentuais e valores para retenção e recolhimento pela CONTRATANTE.

### 7 – ENCARGOS DA CONTRATANTE:

#### 7.1 - A CONTRATANTE obriga-se:

**a)** assegurar o livre acesso aos empregados da CONTRATADA a todos os locais onde se fizerem necessários os serviços, objeto deste contrato, no horário estabelecido neste contrato, e desde que formalmente informados e devidamente identificados, portando crachá de identificação, para a realização dos serviços ora contratados;

**b)** prestar à CONTRATADA todas as informações e esclarecimentos que venham a ser solicitados sobre os serviços de que se trata;

**c)** manter o controle e o registro de todos os serviços executados pela CONTRATADA;

**d)** zelar pelo bom uso dos serviços executados e entregues, objeto deste contrato;

**e)** efetuar à CONTRATADA todo o pagamento que lhe for devido, observadas, ainda, as disposições da cláusula 4ª (quarta) deste contrato.

### 8 – PENALIDADES E RESCISÃO DE CONTRATO:

**8.1** - O atraso ou a inexecução total ou parcial do contrato, ensejarão à Administração da JUCEMG, garantida a defesa prévia, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

**8.1.1** - advertência, que será aplicada sempre por escrito;

## JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

### 8.1.2 - multas;

**8.1.2.1** - a multa será aplicada à razão de 0,3% (três décimo por cento) por dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, sobre o valor total global estimado do contrato.

**8.1.2.2** - 10% (dez por cento) sobre o valor total global estimado do contrato, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias;

**8.1.3** - rescisão unilateral do contrato sujeitando-se a CONTRATADA ao pagamento de indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, na razão de 20% (vinte por cento) do valor total global estimado do contrato;

**8.1.4** - suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Junta Comercial do Estado de Minas Gerais, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

**8.1.5** - indenização à Junta Comercial do Estado de Minas Gerais da diferença de custo para contratação de outro licitante;

**8.1.6** - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, no prazo não superior a 5 (cinco) anos;

**8.2** - As sanções previstas na sub-cláusula 8.1 deste contrato, poderão ser aplicadas cumulativamente, ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa à CONTRATADA, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

**8.3** - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

**8.4** - Sem prejuízo da imposição das multas previstas na sub-cláusula 8.1.2, deste contrato, a CONTRATANTE poderá aplicar à CONTRATADA, as sanções previstas no art. 87 da Lei 8.666/93, facultada a defesa prévia do interessado, no prazo de 5 dias úteis.

**8.5** - Ocorrerá, ainda, a rescisão contratual, nos casos previstos nos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, resguardadas à CONTRATANTE, os direitos previstos em Lei.

**8.6** - Os casos fortuitos e de força maior deverão ser comunicados por escrito e devidamente comprovados, dentro do prazo de 5 (cinco) dias do evento, para que possam ser considerados válidos a critério da CONTRATANTE, quando a CONTRATADA, alegar a sua ocorrência, para que sejam relevadas as penalidades aplicadas.

## 9 – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

**9.1** - As despesas decorrentes deste contrato correrão, no presente exercício, à conta da dotação: 23 122 001 2002 0001 339039 22 (60.1) e nos exercícios futuros pelas dotações que a lei fixar.

# JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Av. Santos Dumont, 380 - CEP 30.111-040 - Belo Horizonte - Minas Gerais  
Tel.: (0XX31)3277-2300 - Fax.: (0XX31)3226-5579 - E-mail [licita@jucemg.mg.gov.br](mailto:licita@jucemg.mg.gov.br)

## 10 – GARANTIA DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

### 10.2 – DE EXECUÇÃO DO CONTRATO

**10.2.1** - A CONTRATADA apresenta, na forma exigida no subitem 18.1 do Edital de Pregão Presencial nº 43/2006, a garantia de execução do contrato, na modalidade de \_\_\_\_\_, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor total global estimado deste contrato.

**10.2.2** - A garantia de que trata esta sub-cláusula será devolvida à CONTRATADA, observados os prazos e as condições estabelecidas no subitem 18.1.2 ou 18.1.3, do Edital de Pregão Presencial nº 43/2006 - JUCEMG, conforme a modalidade de garantia apresentada.

## 11 – DISPOSIÇÕES FINAIS:

**11.1** - O cronograma físico-financeiro, apresentado juntamente com a Proposta, poderá ser alterado, a critério da CONTRATANTE, observado a implantação do projeto luminotécnico, bem como, as peculiaridades dos serviços prestados pela CONTRATANTE.

**11.2** - As partes contratantes sujeitam-se à fiel observância da lei Federal 8.666/93 e suas alterações, bem como, às disposições ora clausuladas.

**11.3** - Fica eleito o foro da comarca de Belo Horizonte, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para a solução de quaisquer demandas ou procedimentos judiciais que decorram deste contrato.

**11.4** - Fazem parte integrante do presente contrato, independentemente de sua transcrição, todos os termos do edital de processo licitatório Pregão Presencial nº 43/2006; dos quais as contratantes declaram ter pleno e integral conhecimento.

Para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado o contrato, firmam as partes o presente, em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Belo Horizonte, de de 2006

Repres. Legal da CONTRATANTE

Repres. Legal da CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

-----  
Nome:  
CPF:

-----  
Nome:  
CPF: